



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
Secretaria de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015

Estabelece as metas de arrecadação tributária própria para o exercício fiscal de 2015 e define o índice de inflação.

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei 673, de 07 de fevereiro de 2008, e em conformidade com a estrutura organizacional e competências elencadas na lei 1047, de 30 de agosto de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, XVIII e XXII, da Constituição da República Federativa do Brasil; e,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe a Lei Nº 1068/2013 de 22/09/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Fica definido como meta de arrecadação da receita própria municipal para o exercício fiscal de 2015, para fins de apuração da Gratificação por Desempenho Fiscal - GDF, o valor arrecadado de R\$ 47.000.000,00 (Quarenta e sete milhões de reais);

§1º O valor arrecadado considerado é aquele que ingressa no Tesouro Municipal proveniente:

- I. da arrecadação de tributos municipais;
- II. da obrigação tributária principal e acessória;
- III. da cobrança dos débitos inscritos na dívida ativa;
- IV. da receita proveniente do plano diretor participativo.

Art. 2º O índice de inflação a ser utilizado para fins de cálculo do incremento real da receita tributária e dívida ativa é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

Art. 3º - O presente diploma normativo entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos serão retroativos a 1º de janeiro de 2015.

Aquiraz, 14 de janeiro de 2015


Marcus Vinicius Veras Machado
SECRETÁRIO DE FINANÇAS